



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº2238, de 25/31 de
Outº de 1964

L E I Nº 1 104
de 15 de outubro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a 5ª Companhia do B.P., referente ao mês de dezembro de 1.963.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a verba 281/8-89-2 - - Material Permanente - Aferição de Pésos e Medidas, do orçamento vigente.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 -
de outubro de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.


Paulino Blair
Diretor